



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. Nº	716
Proc. nº	
Subscrição	10/20
CENTRO	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-012/2022-SRP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050947/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura e **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização e organização com locação de equipamentos e infraestrutura para realização das Festividades Alusivas ao São João 2022**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. Nº	717
Proc. nº	
Rubrica	Ata

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

#### FORNECEDOR.

- Razão Social: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: 15.217.765/0001-55
- Endereço completo: Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda/MA
- CEP: 65950-000
- Nome do representante legal: **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**
- CPF: 029.951.163-44

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.	V. Unt	V. Total
------	------------------------	-----	--------	--------	----------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. Nº	718
Proc.º	
Rubrica	

1	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, PA 48 JBL DE FÁBRICA, com mesas digitais de última Geração com capacidade estimada para trinta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
2	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Grand Ma2 a partir de "House-Mix" com 30 par leds rgbwa e 12 canhões de lâmpadas par 64, 24 (moving Beam 7r, duas torres de contraluz com (quatro) minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Painel de led de alta resolução p6 8x3m e toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
3	<b>ESTRUTURA DE GERADOR:</b> Instalação, manutenção e abastecimento de 02 grupos gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	5	R\$ 1.240,00	R\$ 6.200,00
4	<b>CAMAROTE:</b> Estrutura metálica coberta com lona medindo 12x5 mts, coberto com lona nighthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de	Diária	5	R\$ 4.490,00	R\$ 22.450,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. Nº	719
Proc. nº	
Rubrica	145

	frente e avance.					
5	<b>BANHEIROS ECOLÓGICOS:</b> Instalação de 8 banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	5	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00	
6	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS,</b> a instalação de 30 metros de arquibancadas com 12 degraus, tudo em estrutura tubular. Incluindo a despesa de Transporte e equipe de Montagens. Incluindo a Hospedagem e Alimentação de toda equipe.	Diária	5	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00	
7	<b>EQUIPE DE SEGURANÇA:</b> Serviços de segurança durante todo o decorrer do evento, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe com 10 pessoas.	Diária	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00	
8	<b>EQUIPE DE BRIGADISTA DO CORPO DE BOMBEIRO:</b> equipe composta por 4 brigadistas, incluindo o lanche, estando a disposição e ronda durante todo o decorrer do evento.	Diária	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. Nº	720
Proc. nº	
Rubrica	47

9	<b>SERVIÇOS DE DJ (Local)</b> , com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players).	Hora	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
10	<b>ORNAMENTAÇÃO</b> , em toda praça de eventos José Bedeu, incluindo palco, camarote e local de apresentações, com tema típico das festividades de São João.	Serviço	1	R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00
11	<b>Contratação de Banda Local de pequeno porte</b> , que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 05(quatro) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão e vocalistas, com 2 horas de show.	Show	5	R\$ 8.550,00	R\$ 42.750,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 278.350,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. Nº	721
Proc.º	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

## 7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

## 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. Nº	722
Proc.º	
Rubrica	187

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 21 de junho de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.  
CNPJ nº 06.116.461/0001-00  
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
ORGÃO GERENCIADOR

  
**CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: Nº 15.217.765/0001-55  
**DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**  
Representante Legal  
CPF: 029.951.163-44  
FORNECEDOR REGISTRADO

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante as penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 25 de Abril de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

#### MS C SERVIÇOS E COMERCIOS EIRELI

CNPJ nº 31.015.998/0001-21

**MOISES SILVA CARVALHO**

Representante Legal

CPF: 966.399.033-34

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 8dbac32f2750f476ce5e187c236162a9

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/PP-012/2022-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050947/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura e **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização e organização com locação de equipamentos e infraestrutura para realização das Festividades Alusivas ao São João 2022**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de



ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR.**

- Razão Social: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: 15.217.765/0001-55
- Endereço completo: Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda/MA
- CEP: 65950-000
- Nome do representante legal: **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**
- CPF: 029.951.163-44

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant.	V. Unt	V. Total
1	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, PA 48 JBL DE FÁBRICA, com mesas digitais de última geração com capacidade estimada para trinta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
2	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED:</b> Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Grand Ma2 a partir de "House-Mix" com 30 par leds rgbwa e 12 canhões de lâmpadas par 64, 24 (moving Beam 7r, duas torres de contraluz com (quatro) minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Painel de led de alta resolução p5 8x3m e toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00

3	<b>ESTRUTURA DE GERADOR:</b> Instalação, manutenção e abastecimento de 02 grupos gerador de energia de 18 kw, motorizado com motorização MWM de última geração, automatizados com chaves de segurança, garantindo total segurança para o usuário. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	5	R\$ 1.240,00	R\$ 6.200,00
4	<b>CAMAROTE:</b> Estrutura metálica coberta com lona medindo 12x5 mts, coberto com lona nighthanday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em 20 metros de comprimento para maior segurança, com acesso de público em toda área de frente e avanço.	Diária	5	R\$ 4.490,00	R\$ 22.450,00
5	<b>BANHEIROS ECOLÓGICOS:</b> Instalação de 8 banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	Diária	5	R\$ 1.350,00	R\$ 7.750,00
6	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS,</b> a instalação de 30 metros de arquibancadas com 12 degraus, tudo em estrutura tubular. Incluindo a despesa de Transporte e equipe de Montagens. Incluindo a Hospedagem e Alimentação de toda equipe.	Diária	5	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00
7	<b>EQUIPE DE SEGURANÇA:</b> Serviços de segurança durante todo o decorrer do evento, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe com 10 pessoas.	Diária	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
8	<b>EQUIPE DE BRIGADISTA DO CORPO DE BOMBEIRO:</b> equipe composta por 4 brigadistas, incluindo o lanche, estando a disposição e ronda durante todo o decorrer do evento.	Diária	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
9	<b>SERVIÇOS DE DJ (Local),</b> com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) varias fontes de som (microfones, instrumentos, players).	Hora	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
10	<b>ORNAMENTAÇÃO,</b> em toda praça de eventos José Bedeu, incluindo palco, camarote e local de apresentações, com tema típico das festividades de São João.	Serviço	1	R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00
11	<b>Contratação de Banda Local de pequeno porte,</b> que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 05(quatro) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão e vocalistas, com 2 horas de show.	Show	5	R\$ 8.550,00	R\$ 42.750,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 278.350,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 21 de junho de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

#### CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: Nº 15.217.765/0001-55

**DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**

Representante Legal

CPF: 029.951.163-44

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 3d5e5731729c491f0e83362ea310aeb1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA Nº

012/2022

FIS. nº

748

PROCESSO Nº 24050947/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Rubrica

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO 2022.**

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da(s) licitante(s) concorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

**CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ Nº 15.217.765/0001-55), para os itens 01;02; 03;04;05;06;07;08;09;10 e 11.**

**Valor global adjudicado R\$ 278.350,00 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**

Anapurus/MA, 21 de junho de 2022.

**ALMIR LIMA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 4a856cb91431eec6eefc8ec1a3fe2d18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2022

PROCESSO Nº 24050947/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO 2022.**

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis